



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SOB DEMANDA,
DE OPERADOR DE MESA DE SOM E
EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO VISUAL PARA O
CREA/RN, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E
AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE -
CREA/RN E A EMPRESA ELIEZER ZULIANELI
ANDRADE ME (MSOM).

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE - CREA/RN, sediado na Avenida Senador Salgado Filho, nº 1840 - Lagoa Nova - Natal/RN - CEP 59056-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.025.934/0001-90, neste ato representado pela sua Presidente, a Engenheira Civil ANA ADALGISA DIAS PAULINO, portadora da cédula de identidade nº 2104085683/CREA/RN e do CPF nº 813.353.264-72, brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta capital, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **ELIEZER ZULIANELI ANDRADE ME (MSOM)**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.296.953/0001-23, sediada na Rua Joca Soares, nº 1900 - Candelária - Natal/RN - CEP 59066-070, aqui denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. ELIEZER ZULIANELI ANDRADE, brasileiro, casado, empresário, residente na Rua Joca Soares, nº 1900 - Candelária - Natal/RN - CEP 59066-070, portador da Carteira de Identidade nº 13288079 - SSP/SP e CPF nº 058.545.628-39, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2020, observando o que consta do Processo nº 4535294/2020, elaborado em conformidade com o disposto no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nas Instruções Normativas SLTI/MPOG nº 5, de 26 de maio de 2017, e nº 02, de 11 de outubro de 2010 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº **005/2020** por 300 (trezentos) dias, mesmo período em que este Instrumento esteve totalmente suspenso, fundamentado no §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, em função das medidas de prevenção adotadas por este Regional para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da Pandemia provocada pela propagação do Coronavírus em todo território brasileiro, observando Parecer Referencial emitido pela Procuradoria Jurídica do CREA/RN, em 10/09/2020.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Termo Aditivo terá vigência até que nova contratação, que se encontra em tramitação, seja efetivada, não podendo ultrapassar o período máximo de 300 (trezentos) dias, contados a partir de 10/02/2021 até 06/12/2021, em virtude da suspensão total dos serviços objeto do Contrato nº 005/2020 pelo período de 16/04/2020 até 09/02/2021, fundamentado no §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

2.2. A suspensão dos serviços objeto deste Contrato, assim como, a retomada deles, foram formalizadas através de ofícios encaminhados à CONTRATADA pelo CREA/RN.



Murilo Mariz de Faria Neto
Procuradoria Jurídica - CREA/RN
OAB/RN 5.691 - Mat: 19234



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor contratual não sofrerá reajuste, conforme tabela que segue:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UND.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
1	CONTRATAÇÃO MENSAL, SOB DEMANDA, DE TÉCNICO OPERADOR DE MESA DE SOM E ÁUDIO VISUAL COMO TAMBÉM DEMAIS EQUIPAMENTOS DE MULTMÍDIA.	16	Horas/ Mês	R\$ 67,00	R\$ 1.072,00

3.2. Os valores acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

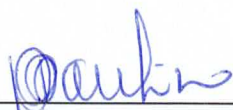
4.1. Caberá ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA/RN, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

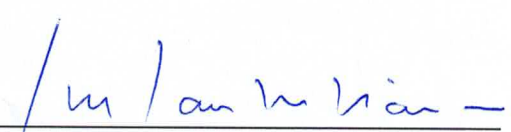
5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato Original e não alterados por este instrumento.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito na presença das testemunhas abaixo.

Natal/RN, 09 de fevereiro de 2021.

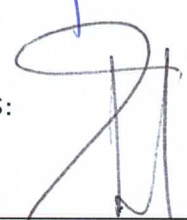


ANA ADALGISA DIAS PAULINO
PRESIDENTE DO CREA/RN

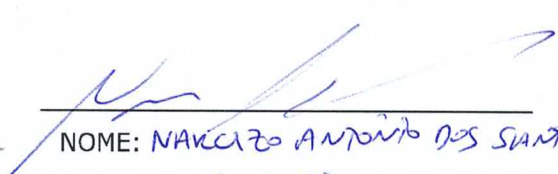


ELIEZER ZULIANELI ANDRADE
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



NOME: JOSÉ MARCELINO JÚNIOR
CPF: 038.256.834-60



NOME: NARCIZO ANTONIO DOS SANTOS JÚNIOR
CPF: 917.086.904-87




Murilo Mariz de Faria Neto
Procuradoria Jurídica - CREA/RN
OAB/RN 5.691 - Mat: 19234